Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 307

de 04 de Dezembro de 1978.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acôrdo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei 432, de 03 de Novembro de 1977 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 83.500,00 (oitenta e treis mil e quinhentos cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
2.	PODER EXECUTIVO	
2.3.	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.1.1.-01/06.29.1692.04	- Pessoal Civil	1.500,00
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.1.	ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	
3.1.1.1.-01/08.42.1882.10.	- Pessoal Civil - I -	10.000,00
3.1.3.2.-00/08.42.1882.10.	- Outros Serviços de Terceiros-.I.-...	22.000,00
4.3.	CULTURA E ESPORTES	
3.1.1.1.-01/08.48.2472.14.	- Pessoal Civil - II -	1.000,00
3.1.3.2.-00/08.44.2052.14.	- Outros Serviços de Terceiros- I -...	10.000,00
5.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
5.3.	VIGILÂNCIA NOTURNA	
3.1.1.1.-01/06.30.1782.18.	- Pessoal Civil	1.000,00
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.1.	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.3.1.-00/13.75.4282.25.	- Remuneração de Serviços Pessoais ...	3.000,00
6.4.	SERVIÇOS DE ESGOTOS	
3.1.3.2.-00/13.76.4492.28.	- Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
8.	VIAÇÃO E TRANSPORTES	
8.1.	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3.1.1.1.-01/16.88.5312.31.	- Pessoal Civil	5.000,00
3.1.2.0.-00/16.88.5312.31.	- Material de Consumo	20.000,00

segue

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação apurado neste exercício, em igual importância.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 04 DE DEZEMBRO DE 1978.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Laoeria dos Santos
Secretário